



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

## EMENDA N.º AO PROJETO DE LEI N.º 70/2017

Insira-se, onde couber, no Projeto de Lei n.º 70/2017 o seguinte dispositivo:

ANEXO (?)

SUBVENÇÕES SOCIAIS A PESSOAS JURÍDICAS (EMENDAS PARLAMENTARES).

Número de Ordem	Nome da Entidade	CNPJ	Código da Dotação Orçamentária	Valor R\$
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	20.210.522/0001-25	02.06.00.10.242.2750.0018.3.3.50.43.00	R\$44.374,24

Unaí (MG), 10 de outubro de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO

## **JUSTIFICATIVA**

Pretende-se alterar o Projeto de Lei n.º 70/2017, que autoriza a destinação de recursos públicos para o setor privado por meio do Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições e dá outras providências, no sentido de inserir no Plano de Distribuição Prévia de Auxílios, Subvenções Sociais e Contribuições – PDPASC, no sentido de incluir, na forma de anexo próprio, as entidades a serem beneficiadas com a destinação de recursos oriundos de emenda parlamentar ao Orçamento de 2018.

A entidade beneficiada, por intermédio da presente emenda, ficará dispensada do chamamento público, conforme prevê o artigo 41 da Lei n.º 3.083, de 8 de maio de 2017. A presente emenda visa destinar recursos para subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Unaí - Apae no pagamento de despesas de custeio do Centro Especializado em Reabilitação, visando melhorar a prestação de serviços desta entidade.

Unaí (MG), 10 de outubro de 2017; 73º da Instalação do Município.

**VEREADOR ANDRÉA MACHADO**